



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 26/2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 98/16  
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA  
ESPECIAL POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR  
**MARCIO SILVA**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 98/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, calculados pela média contributiva extraíndo-se 80% das maiores contribuições vertidas a partir do mês base de julho de 1994, sem paridade, nos termos do **art. 40 § 4º, III c/ redação dada pela emenda 47/05 e súmula vinculante n. 33 do STF**, ao servidor **MARCIO SILVA**, matrícula: 92890, inscrito no CPF sob o nº: 623.257.526-15, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** nível II, Grau H, com direito a receber seus proventos a partir de **03/11/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 03/11/2016.

Teófilo Otoni, 15 de março de 2019.

*Maria da Conceição de Assis Oliveira*  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

